

---

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

---

**GABINETE**  
**LEI Nº 490/2025**

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA,**  
ESTADO DE RORAIMA,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art.1º** - Fica autorizada a concessão de reajuste no percentual de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento), a título de Revisão Geral Anual sobre os vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2025.

**Art.2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, por meio de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais do Magistério (FUNDEB).

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 14 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Antonia Elma Dias da Silva  
**Código Identificador:74B72F23**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 22/01/2025. Edição 2320

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>